PORTARIA nº 01/2020 — Reitoria/UNIFACEX **Natal/RN, 06 de fevereiro de 2020.**

A Reitora do Centro Universitário FACEX, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que preceitua o Artigo 208 do Regimento Interno deste Centro Universitário,

RESOLVE:

Art. 1. Possibilitar ao discente cursar simultaneamente duas disciplinas em que uma delas seja pré-requisito da outra, desde que se enquadre em, pelo menos, uma das seguintes condições:

I. que o discente se encontre desnivelado na sua matriz curricular, com disciplinas pendentes.

II. que o discente se encontre na situação de pré-concluinte ou concluinte;

III. que o discente tenha ingressado na IES por transferência; ou

IV. que o discente tenha ingressado na IES como portador de Diploma de outra graduação.

Art. 2. A efetivação da possiblidade indicada no art. 1º dependerá de anuência da Coordenação do Curso do discente interessado.

Art. 3. A validação da aprovação na disciplina que exige o pré-requisito estará condicionada à aprovação neste.

Art. 4. Esta portaria entra em vigor no semestre 2020.1 e revoga todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Candysse Medeiros de Figueiredo
Reitora